



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1285/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/2017.**

De autoria do nobre Vereador Souza Santos, o presente projeto de lei "Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO EMBAIXADOR DO VERDE, no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências".

Segundo o autor, a propositura tem como objetivo fomentar o ensino sobre a preservação do meio ambiente, quanto ao desenvolvimento de determinadas atividades voltadas à conscientização ambiental dos alunos da Educação Básica, bem como utilizar o ambiente escolar para formar a consciência socioambiental nos alunos, por meio de ações específicas relacionadas à questão ambiental.

Não obstante, também criar a Certificação Embaixador do Verde, que será conferida aos alunos que participarem do ciclo de palestras e execução de ações propostos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, na forma de um Substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente reconhece os méritos da proposta, e manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública considera não haver óbices à aprovação desta proposição, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a proposta traz contribuições significativas nos aspectos que lhe compete analisar, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao projeto de lei, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, e posiciona-se com parecer favorável à proposição, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 12.09.2017.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

CAMILO CRISTÓFARO

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JOSÉ POLICE NETO

FÁBIO RIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ANTONIO DONATO  
FERNANDO HOLIDAY  
ANDRE SANTOS  
ALFREDINHO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ATILIO FRANCISCO  
RODRIGO GOULART  
OTA  
ISAC FELIX  
ZÉ TURIN  
REGINALDO TRIPOLI  
AURÉLIO NOMURA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2017, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).